

Prefeitura Municipal de  
Goianésia do Pará - PMGP  
PUBLICADO EM  
02/07/2018



*Aklein*  
Arlene Klein  
Secretária de Gabinete  
Data: 02/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 682/2018,

Em, 02 de Julho de 2018.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, A EXPEDIR TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará – PA, com fulcro na Lei Orgânica faz saber à sociedade que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais nº 087/2000 e 642/2017**, mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir discriminada.

**Parágrafo Único** - Processo nº 036/2018 – **RITA DE PAULA SANTOS SILVA.**  
Rua Castanhal, nº 49, Bairro Santa Luzia - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2º - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 02 de Julho de 2018.

*Ribamar Ferreira Lima*  
**José Ribamar Ferreira Lima**  
Prefeito Municipal